



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO-MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB**

Av. Fernando Correa da Costa n 2.367 – Boa Esperança - CEP 78060-900

EDITAL Nº 004/2021/UAB/SETEC/SPMA/UFMT - PROCESSO SELETIVO PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - ATUAÇÃO EM ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO E REVISÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE PESQUISA RELACIONADOS AOS CURSOS E PROGRAMAS IMPLANTADOS NO ÂMBITO DO SISTEMA UAB.

1 – DO OBJETIVO

O presente processo seletivo tem como objetivo selecionar docente bolsista, para atuar como equipe multidisciplinar dos cursos do sistema UAB, na modalidade a distância, no contexto de programas e projetos do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), com gestão efetivada por meio do Sistema de Gestão de Bolsas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Para efeito da presente Chamada Pública, caracteriza-se como bolsista, docente aprovado (a), que receberá bolsas benefício, do fomento viabilizado pelo Edital 75/CAPES – 2014, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFMT, no período de julho de 2021 a julho de 2022, atendendo à legislação de bolsas vigente na Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e o disposto nas Portarias CAPES nº 183/de 21/10/2016, nº 15 de 23/01/2017, nº 102 de 10/05/2019 e suas complementações ou de Legislação aplicável.

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Para efeito do presente processo seletivo serão considerados os professores que possuam vínculo com a rede pública de educação, atendendo ao disposto na Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, às resoluções internas da UFMT, a carga horária e a Legislação referente ao recebimento de bolsas;

2.2. Entende-se por professor conteudista e articulador da equipe multidisciplinar o docente responsável por atuar nas atividades de elaboração de material didático, tais como planejamento instrucional de disciplinas de cursos a distância, elaboração de material didático, elaboração de guia de estudo, matriz de design instrucional, revisão em língua portuguesa e apoio em atividades relacionadas a projetos de pesquisa realizados no contexto de cursos e programas no âmbito do Sistema UAB.

3 - DOS REQUISITOS

- 3.1. Curso Superior em Letras;
- 3.2. Possuir pós graduação (*lato sensu*) na área de estudos de linguagem ou letras;
- 3.3. Possuir ou estar cursando Mestrado nas áreas de Linguagem/letras, Educação ou Ensino;
- 3.4. Estar em efetivo exercício no magistério da rede pública de ensino;
- 3.5. Possuir experiência comprovada de no mínimo 3 (três) no magistério superior;
- 3.6. Estar apto ao recebimento de bolsas, consoante à determinação que consta no item 5 deste Edital e nos atos normativos apresentados no início da presente chamada pública;
- 3.7. Atender às exigências da Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e o disposto nas Portarias CAPES nº 183/de 21/10/2016, nº 15 de 23/01/2017 e nº 102 de 10/05/2019 suas complementações ou de Legislação aplicável.

4– DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DA SELEÇÃO

A seleção do docente, que receberá bolsas, será realizada por banca de 3 (três) servidores da UFMT, indicados pela Supervisão de Produção Multimídia e Audiovisual (SPMA-SETEC), mediante atendimento a requisitos especificados neste edital e os seguintes **critérios de classificação**:

- 4.1. Experiência comprovada na área de tutoria do sistema UAB (mínimo 3 anos) em cursos de linguagem/letras ou educação;
- 4.2. Curso de extensão universitária na área de linguagem/letras, metodologias de ensino ou educação a distância;
- 4.3. Comprovar conhecimentos e/ou a sua atuação em processos de mediação educacional e tecnológica no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle, por meio de declarações ou documentos emitidos por instituições de educação superior;
- 4.4. Tempo de experiência como docente da rede pública de educação.

5 – DA MODALIDADE DE BOLSA

5.1. Além dos requisitos e critérios estabelecidos neste processo seletivo, o pagamento de bolsas deverá observar atos normativos da agência de fomento e do programa UAB/CAPES e da UFMT em conformidade com a legislação vigente, de acordo com Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e o disposto nas Portarias CAPES nº 183/de 21/10/2016 e nº 15 de 23/01/2017 e nº 102 de 10/05/2019 e suas complementações ou de Legislação aplicável, que tratam das diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), seguindo os critérios e modalidades gerais dispostas a seguir:

5.2. **Professor Conteudista I**: valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades de elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior;

5.2.1 Caso o processo seletivo não contemple classificados atendendo aos requisitos de Professor Conteudista I, nova convocatória poderá ser realizada para professores que atendam aos requisitos de bolsa para **Professor Conteudista II**, ou seja, exigindo a experiência de no mínimo 1 (um) ano no magistério superior, tendo como valor de bolsa correspondente a R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

5.3. A vigência das bolsas referidas compreende ao período de julho de 2021 a julho de 2022, e sob demanda da equipe gestora UAB, mediante necessidade, poderão ser renovadas pelo mesmo número de bolsas e período;

5.4. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. Caso o bolsista não possua conta corrente, deverá providenciar abertura da conta, junto ao banco de sua preferência;

5.5. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB;

5.6. O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta corrente bancária, em nome do bolsista, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES;

5.7. A presente seleção de bolsista não altera seu vínculo empregatício docente e, caso o bolsista selecionado opte por não continuar no projeto, após início de suas atividades, será realizada a substituição do profissional pelo próximo candidato classificado e se for o caso a devolução das bolsas percebidas;

5.08. As seleções propostas não geram nenhum vínculo empregatício, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista;

5.09. A aprovação neste processo de seleção não gera a obrigatoriedade de pagamento pelas atividades que não forem realizadas;

5.10. O bolsista poderá ser desvinculado do programa UAB a pedido ou por interesse da Coordenação da UAB;

5.11. O processo de pagamento de bolsas é condicionado ao financiamento do sistema Universidade Aberta do Brasil, e se houver interrupção do financiamento, a qualquer momento o vínculo como bolsista poderá ser interrompido.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA

O(a) bolsista integrante do Sistema UAB deverá firmar junto à UFMT o Termo de Compromisso, Declaração de não acúmulo de bolsas e Declaração antinepotismo, específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente, por meio do qual se obrigam a:

6.1. Realizar, sem prejuízo de outras exigências de sua instituição de ensino, as atividades descritas no Termo de Compromisso;

6.2. Manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com sua instituição de ensino;

6.3. Participar, quando convocado pela Capes ou UAB/UFMT, de comissão *ad hoc*, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;

6.4. Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos a partir de portaria DED/CAPES nº 183/de 21/10/2016. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria, na modalidade declarada pelo bolsista nos termos declarados e reconhecidos firma em cartório. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros;

6.5. Nenhum bolsista será autorizado a atuar no curso/disciplinas ofertadas, sem que seu cadastro seja autorizado pela gestão de bolsas UAB/UFMT, ficando a IES/CAPES, isenta de qualquer compromisso com o candidato que não cumprir suas obrigações;

6.6. Devolver à CAPES eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU). As devoluções de valores decorrentes de pagamento efetuado pela CAPES a título de bolsas de estudo e pesquisa no âmbito do Sistema UAB, independentemente do fato gerador que lhes deram origem, deverão ser efetuadas em agência do Banco do Brasil S/A, mediante utilização da Guia de Recolhimento da União (GRU);

6.7. O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa;

6.8. Em conformidade ao Acórdão nº 1074/2019-TCU, o pagamento de bolsa será bloqueado no caso de comprovação da ausência de acesso e participação no ambiente virtual de aprendizado ao qual o professor se vincula.

7 – DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) BOLSISTA

7.1. Atuação em **atividades relacionadas a elaboração de material didático** em temas relacionados a normas de revisão, coletânea de entendimentos, regulamentos de comissões, fascículos/manuais e conteúdos audiovisuais que versem sobre AVAs, sistemas acadêmicos de EaD, métodos inovadores de ensino, recursos tecnológicos e similares e/ou ainda planejamento instrucional de disciplinas de cursos a distância, elaboração de guia de estudo, matriz de design instrucional, revisão em língua portuguesa e **apoio no desenvolvimento de projetos de pesquisa** realizados no contexto de cursos e programas no âmbito do Sistema UAB.

8 – DAS VAGAS: Atividades, cursos, carga horária e tipo de bolsa

Quadro 1 - Atividades, curso, carga horária tipo de bolsa e vagas

Descrição das Atividades	Curso	Carga Horária Semanal/ Quant. máxima de bolsas	Tipo de Bolsa	Vagas
Atividades relacionadas a elaboração de material didático e apoio no	Cursos do Sistema UAB	20/12	Professor Conteudista	01

desenvolvimento de projetos de pesquisa.				
--	--	--	--	--

9 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas no endereço www.setec.ufmt.br/uab/equipe-multidisciplinar pelo candidato, no período de 14/05/2021 a 13/06/2021.

No momento da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição e anexar cópia dos seguintes documentos e comprovantes:

- 9.1 Ficha de inscrição (Anexo I) - Preenchido e assinado por extenso pelo(a) candidato(a);
- 9.2. Documento de identificação oficial com foto;
- 9.3. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 9.4. Diploma de Graduação emitido por instituição reconhecida pelo MEC ou CEE (Conselho Estadual de Educação);
- 9.5. Diploma Pós-Graduação emitido por instituição reconhecida pelo MEC (Especialização, Mestrado e Doutorado) ou CEE;
- 9.6. Comprovante de efetivo exercício no magistério da rede pública de ensino;
- 9.7. Comprovante de tempo de atuação em Educação a Distância (Tutor, Professor, Equipe multidisciplinar, Coordenador de Curso), podendo ser declaração da instituição em que comprove o vínculo de bolsista e/ou período laborado, assinado pelo coordenador do curso e/ou cópia de carteira de trabalho (CTPS) com o registro das informações de identificação e úteis;
- 9.8. Currículo Lattes documentado;
- 9.9. Anexo II – Preenchido e assinado por extenso pelo(a) candidato(a);
- 9.10. Demais documentos solicitados pela coordenação UAB - consoante a necessidade de comprovar os requisitos do presente edital.
- 9.11 - Anexar a documentação comprobatória dos itens que deverão ser considerados na análise curricular, conforme informado no Quadro 2 - Documentação comprobatória que orientará a etapa de Análise curricular.

10 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:
 - 10.1.1. Publicação da chamada pública/edital;
 - 10.1.2. Recurso a chamada pública/edital;
 - 10.1.3. Análise curricular e documentação comprobatória;
 - 10.1.4. Seleção dos candidatos e publicação da relação dos selecionados que cumprem os requisitos, juntamente com a pontuação analisada;
 - 10.1.5. Resultado preliminar dos inscritos após análise curricular e de documentação entregue;
 - 10.1.6. Recurso aos resultados da publicação dos resultados de classificação;
 - 10.1.7. Publicação do resultado final;
 - 10.1.8. Entrega da documentação exigida para o Cadastro de Bolsista, conforme prazos do edital;

Quadro 2 - Documentação comprobatória que orientará a etapa de Análise curricular:

Experiência profissional	Pontuação	Pontuação máxima
Comprovar experiência na área de tutoria do sistema UAB (mínimo 3 anos) em cursos de linguagem/letras ou educação;	50 pontos	50
Curso de extensão universitária na área de linguagem/letras, metodologias de ensino ou educação a distância;	5 pontos a cada ano, (Podendo computar no máximo 4 cursos)	20
Comprovar conhecimentos e/ou a sua atuação em processos de mediação	20 pontos	20

educacional e tecnológica no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle, por meio de declarações ou documentos emitidos por instituições de educação superior.		
Tempo de experiência como docente da rede pública de educação	5 pontos a cada ano, (Podendo computar no máximo 2 anos)	10
		100

* Pontuação máxima 100 pontos.

11 – DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

11.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da pontuação final obtida;

11.2. Em caso de empate entre candidatos, serão considerados os seguintes critérios:

11.2.1. Maior tempo de experiência docente no ensino superior;

11.2.2. Maior tempo de experiência como docente na modalidade a distância.

11.3. Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a quantidade de bolsas disponíveis e sob demanda da coordenação da equipe gestora, não tendo nenhuma obrigatoriedade de convocação dos aprovados;

11.4. Os candidatos classificados e não convocados para o início das atividades pela Coordenação UAB permanecerão no cadastro reserva por até 12 meses. Diante das necessidades da Coordenação UAB, os classificados poderão ser convocados.

12 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À VINCULAÇÃO

12.1. O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:

12.1.1. Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);

12.1.2. Diploma de graduação e comprovante da formação indicada no currículo;

12.1.3. Comprovante de residência (mês atual);

12.1.4. RG e CPF;

12.1.5. Cartão bancário ou extrato bancário em nome do candidato;

12.1.6. Declaração antinepotismo (Modelo Anexo II);

12.1.7. Termo de Compromisso do bolsista da Universidade Aberta do Brasil;

12.1.8. Declaração de Não Acúmulo de Bolsas;

12.1.9. Cópia de comprovação de tempo magistério SUPERIOR em anos;

12.1.10. Comprovante de vínculo docente institucional na rede pública de educação.

12.2 Os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação da UAB, via protocolo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), para a unidade **UFMT - UAB - Coord. Geral**, conforme cronograma do edital.

13 – DA BANCA EXAMINADORA

13.1. A banca examinadora do processo seletivo será composta por membros indicados pela Supervisão de Produção Multimídia e Audiovisual (SPMA-SETEC);

13.2. A banca deverá prezar pelo princípio da impessoalidade no processo seletivo, e em especial, observar o disposto no Decreto nº 7.203 de 04 de junho de 2010 sobre a vedação de nepotismo no âmbito da administração pública federal.

14 - DOS RECURSOS

14.1. Caberá recurso às seguintes etapas da **Chamada Pública Edital 004/2021/UAB/SETEC/SPMA/UFMT**:

14.1.1. No prazo especificado no cronograma da Chamada Pública Edital 004/2021/UAB/SETEC/SPMA/UFMT poderão submeter **Recurso ao Edital** no endereço www.setec.ufmt.br/uab/equipe-multidisciplinar. O candidato deverá arguir em campo específico subsidiando a motivação do recurso, que será analisado pela banca examinadora do edital.

14.1.2. O candidato poderá submeter **Recurso ao Resultado Preliminar dos Inscritos após análise de documentação entregue (pontuação obtida)**, no endereço www.setec.ufmt.br/uab/equipe-multidisciplinar na página do candidato inscrito.

14.2. Recursos encaminhados por quaisquer outros meios e fora dos prazos estabelecidos no **cronograma** serão desconsiderados.

15 – DO CRONOGRAMA

Quadro 3 - Cronograma

ACÇÕES	DATAS	LOCAL
15.1. Divulgação	14/05/2021	Divulgação no endereço eletrônico www.setec.ufmt.br .
15.2. Recurso ao Edital	15/05/2021	No prazo especificado no cronograma da Chamada Pública Edital 004/2021/UAB/SETEC/SPMA/UFMT poderão submeter Recurso ao Edital no endereço www.setec.ufmt.br/uab/equipe-multidisciplinar .
15.3. Resultado do recurso à Recurso ao Edital.	17/05/2021	No endereço eletrônico www.setec.ufmt.br
15.4. Divulgação da Banca Examinadora	17/05/2021	No endereço eletrônico www.setec.ufmt.br
15.5. Inscrição	18/05/2021 a 13/06/2021	As inscrições deverão ser realizadas no endereço www.setec.ufmt.br/uab/equipe-multidisciplinar
15.6. Resultado preliminar dos inscritos após análise de documentação entregue (pontuação obtida)	15/06/2021	No endereço eletrônico www.setec.ufmt.br
15.7. Recurso ao Resultado Preliminar dos Inscritos após análise de documentação entregue (pontuação obtida)	16/06/2021	O candidato poderá submeter Recurso ao Resultado Preliminar dos Inscritos após análise de documentação entregue (pontuação obtida) , no endereço www.setec.ufmt.br/uab/equipe-multidisciplinar na página do candidato inscrito.
15.8. Resultado do recurso enviado ao Resultado Preliminar dos Inscritos após análise de documentação entregue (pontuação obtida)	17/06/2021	No endereço eletrônico www.setec.ufmt.br
15.9. Publicação do Resultado final	17/06/2021	No endereço eletrônico www.setec.ufmt.br
15.10. Entrega da documentação exigida para Cadastro de Bolsista	18/06 a 23/06/2021	Os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação da UAB, via protocolo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), para a unidade UFMT - UAB - Coord. Geral , conforme cronograma do edital.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será efetuada a contratação do candidato aprovado com maior pontuação final;

16.2. A participação do candidato no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final;

16.3. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.setec.ufmt.br;

16.4. Os casos omissos nesta chamada pública serão resolvidos pela banca examinadora.

16.5. O candidato que fizer declaração falsa, inexata ou, ainda que não satisfaça todas as condições estabelecidas nesta Chamada Pública, terá sua inscrição cancelada. Em consequência, serão anulados todos os fatos dela decorrentes, mesmo que aprovado, e que o fato seja constatado posteriormente à realização de qualquer uma das avaliações do processo seletivo;

16.6. A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com todos seus termos;

16.7. Na constância e validade do Processo Seletivo e dentro do poder discricionário da Administração Pública, a Universidade poderá convocar, no seu interesse e necessidade, observada a ordem de classificação, o número necessário de candidatos para atender o curso ou projeto do sistema UAB;

16.8. A validade do processo seletivo será de 2 anos;

16.9. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela banca examinadora;

16.11. A qualquer momento a Coordenação da UAB poderá efetuar o desligamento do bolsista, em especial, quando houver insuficiência orçamentária ou de saldo de bolsas disponibilizado para às vagas institucionais.

Cuiabá-MT, 14 de maio de 2021.

FÁTIMA MARIA PONTES PIRES
SUPERVISORA DE PRODUÇÃO MULTIMÍDIA E AUDIOVISUAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Av. Fernando Correa da Costa n 2.367 – Boa Esperança - CEP 78060-900

EDITAL Nº 004/2021/UAB/SETEC/SPMA/UFMT - PROCESSO SELETIVO PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - ATUAÇÃO EM ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO E REVISÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE PESQUISA RELACIONADOS AOS CURSOS E PROGRAMAS IMPLANTADOS NO ÂMBITO DO SISTEMA UAB.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

NOME: _____
RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ UF: _____
CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____
NACIONALIDADE: _____ UF: _____
NACIONALIDADE: _____

2. ENDEREÇO

RUA: _____ Nº: _____
BAIRRO: _____
CIDADE: _____ UF: _____ TELEFONES: _____
E-MAIL: _____

3. DADOS DA FORMAÇÃO

CURSO DE GRADUAÇÃO: _____
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____
DATA DE CONCLUSÃO: ____/____/____ LOCAL: _____

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO (A)

CPF: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Av. Fernando Correa da Costa n 2.367 – Boa Esperança - CEP 78060-900

EDITAL Nº 004/2021/UAB/SETEC/SPMA/UFMT - PROCESSO SELETIVO PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - ATUAÇÃO EM ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO E REVISÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE PESQUISA RELACIONADOS AOS CURSOS E PROGRAMAS IMPLANTADOS NO ÂMBITO DO SISTEMA UAB.

ANEXO II - DECLARAÇÃO ANTINEPOSTISMO

Eu, _____, portador [a] do CPF nº _____, **DECLARO** estar ciente da vedação de nepotismo de que trata o § 2º, art. 3º da Lei nº 8.958/94, bem como o Decreto nº 7.203 de 4 de junho de 2010 e que, em consequência, não infrinjo nenhum dos seus dispositivos.

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO(A)
CPF: